

**Universidade de São Paulo**  
**Faculdade de Direito de Ribeirão Preto**

**Pós-Graduação – Lato Sensu**

**Licitações, contratos administrativos e orçamento público**

*Curso realizado por meio do Convênio com a FADEP (Fundação para o  
Desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa do Direito)*

**EDITAL N° 02/2020**

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FDRP/USP) e a FADEP tornam público o Edital Conjunto FDRP/FADEP n° 02/2020, que estabelece normas sobre o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em licitações, contratos administrativos e orçamento público (1a edição) da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP, na modalidade de extensão universitária, nos termos da legislação da USP (Resolução CoCEX, n° 6.667, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Resolução CoCEX n° 7.231, de 14 de julho de 2016).

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O curso recebe a denominação de Pós-Graduação Lato Sensu em licitações, contratos administrativos e orçamento público da USP na modalidade presencial com duração mínima de 420 (quatrocentos e vinte) horas, sendo 360 (trezentos e sessenta) horas ministradas em aulas e 60 (sessenta) horas para a elaboração da monografia.

**1.2.** São disponibilizadas 60 (sessenta) vagas, das quais 06 (seis) poderão ser contempladas com bolsa integral mediante critérios descritos neste edital.

**1.3.** O público alvo são profissionais da área jurídica, administrativa, contábil e econômica que lidem direta ou indiretamente com licitações, contratos e orçamentos públicos. Por motivos excepcionais, algumas aulas poderão ser ministradas a distância, respeitando-se os limites estabelecidos pela Pró-Reitoria de Cultura e Extensão da USP.

**1.4.** O curso é dividido em módulos (disciplinas), sendo considerado aprovado em cada módulo o estudante que (i) obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação do conteúdo do módulo; e (ii) registrar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no mesmo módulo avaliado.

**1.5.** As aulas serão ministradas preferencialmente em semanas intercaladas aos Sábados das 8:00 às 18 horas. Por motivos excepcionais, algumas aulas poderão ser ministradas a distância, respeitando-se os limites estabelecidos pela Pró-Reitoria de Cultura e Extensão da USP.

**1.6.** A realização excepcional de aulas na modalidade online não confere direito a redução de mensalidade.

**1.7.** A conclusão do curso depende de aprovação nas disciplinas e aprovação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC ou monografia), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

**1.8.** O investimento total para participar do curso é de R\$ 16.075,00 (dezesesseis mil e setenta e cinco reais), que deverá ser pago o valor de R\$75,00 (setenta e cinco reais) no ato da inscrição do processo seletivo, o valor de R\$200,00 (duzentos reais) no ato da matrícula, e o valor restante poderá ser pago em até 20 parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$790,00 (setecentos e noventa reais), nos dias 10 (dez) dos meses subsequentes.

**1.9.** O candidato inscrito como solicitante de bolsa também está obrigado ao pagamento da taxa de inscrição.

**1.10.** Informações atualizadas sobre inscrições e matrículas do curso podem ser obtidas por meio do site eletrônico: [www.direitorp.usp.br](http://www.direitorp.usp.br), mais especificamente em <http://www.direitorp.usp.br/cultura-e-extensao/fundacao/cursos-de-especializacao/licitacoes-contratos-administrativos-e-orcamento-publico/>

**1.11.** A Coordenação do curso é realizada pelo Prof. Thiago Marrara de Matos e Prof. Gabriel Loretto Lochagin.

**1.12.** Em caso de dúvidas sobre inscrições, matrícula e curso, o candidato poderá enviar e-mail para [fadep@fadedp.usp.br](mailto:fadep@fadedp.usp.br).

**1.13.** As aulas serão ministradas na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, no Campus Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situado na Av. Bandeirantes, nº 3.900 – Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (endereço interno no Campus: Rua Professor Aymar Baptista Prado, nº 835, bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto, SP – CEP 14.040-906).

**1.14.** Por motivos de caso fortuito ou força maior, o local das aulas poderá ser realocado para evitar prejuízo ao bom andamento do curso.

**1.15.** A previsão para início das aulas é no dia 16/01/2021. As demais aulas ocorrerão em regra em intervalos geralmente quinzenais, ressalvadas aulas seguidas por conta de feriados e outros ajustes motivados de agenda a critério da coordenação.

**1.16.** As aulas ocorrerão aos sábados no período diurno e vespertino, ressalvada a modificação excepcional de data por motivo de caso fortuito ou força maior.

## **2. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
<b>Divulgação</b> do Edital de Abertura do Processo Seletivo	09/08/2020

<b>Inscrição on-line para o processo seletivo (não concorrente a bolsa)</b>	09/08/2020 a 03/11/2020 às 18:00h
Inscrição online para o processo seletivo (concorrente a bolsa)	09/08/2020 a 03/10/2020 às 18:00h
Envio de <b>Documentação</b> de Bolsa	08/10/2020 a 09/10/2020 às 18:00h
Divulgação de inscrições homologadas	05/11/2020
<b>Prova de seleção</b>	07/11/2020
Divulgação de Gabarito Preliminar	07/11/2020
Envio de Recurso contra a Prova	10/11/2020 a 11/11/2020 às 14:00h
<b>Divulgação do Gabarito definitivo e resultado dos recursos</b>	13/11/2020
Convocação da 1ª Chamada para Matrícula	13/11/2020
Matrícula e envio de documentos da 1ª Chamada (online)	16/11/2020 a 20/11/2020 às 12:00h
Convocação da 2ª Chamada para matrícula (online)	23/11/2020
Matrícula e envio de documentos da 2ª Chamada (online)	23/11/2020 a 27/11/2020 às 12:00h
Início das aulas	<b>16/01/2021</b>

### 3. OBJETIVOS DO CURSO

- 3.1. Fornecer aos participantes referenciais técnicos, conceituais e práticos de licitações, contratos administrativos e orçamento público, com especial atenção para a atuação nas mais distintas searas do universo jurídico;
- 3.2. promover entre os participantes conhecimentos instrumentais para o bom desenvolvimento de sua carreira;
- 3.3. Servir de instrumento de formação contínua nos conhecimentos de licitações, contratos administrativos e orçamento público e a atuação no contencioso ou consultivo;
- 3.4. Servir de foro de troca de experiências entre os profissionais envolvidos no curso;
- 3.5. Formar profissionais para atuar nos mais distintos campos de interação que envolvem licitações, contratos administrativos e orçamento público.

### 4. PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O **período de inscrições no processo seletivo para o curso é de 09 de agosto de 2020 a 03 de novembro de 2020.** Para interessados na solicitação de bolsas de estudo, **o período de inscrição no processo seletivo é de 09/08/2020 a 03/10/2020 às 18:00h.** As inscrições somente ocorrem por meio da internet conforme descrito neste edital por meio do link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdOncG0o9n80tyUMKF61W94Nh5JSIc\\_1aXEIgrn0GkUrn978w/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdOncG0o9n80tyUMKF61W94Nh5JSIc_1aXEIgrn0GkUrn978w/viewform?usp=sf_link)
- 4.2. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá: (a) Preencher o formulário disponibilizado através do site indicado neste edital; (b) Pagar o boleto da taxa de inscrição no valor de R\$75,00 (setenta e cinco reais) através do link do Pagseguro que estará disponível através do <https://pag.ae/7WgQd5NTR>, disponibilizado no site da USP referenciado neste edital.
- 4.3. Poderá inscrever-se no Processo Seletivo apenas o candidato portador do título de

graduação obtido em curso oficialmente reconhecido.

**4.4.** A avaliação do processo seletivo consistirá em uma prova com 20 (vinte) questões objetivas do tipo múltipla escolha; a prova de seleção será igual para todos os candidatos e contemplará todo o conteúdo de licitações, contratos administrativos e orçamento público; a nota de corte será assertividade mínima de 40% na prova do processo seletivo.

**4.5.** Os candidatos que não pleitearem a bolsa serão classificados, em ordem decrescente de acordo com a maior nota.

**4.6.** Os candidatos que solicitaram bolsa serão adicionalmente classificados nos termos indicados no item 7 desse edital.

## **5. PROVA E RECURSO**

**5.1.** A prova será realizada no dia **07 de novembro de 2020, sábado, na modalidade online – das 09:00 às 12:00 horas**, sendo o link de acesso disponibilizado pelo endereço eletrônico cadastrado.

**5.2.** A prova de seleção será igual para todos os candidatos e contemplará questões relativas ao direito das licitações, dos contratos administrativos e de orçamento público.

**5.3.** O recurso da prova poderá ser interposto entre os dias 05/11/2020 e 06/11/2020 (até 14:00h).

**5.4.** O recurso preenchido conforme formulário disponibilizado no site deverá ser assinado e enviado por e-mail para [fadeprp@gmail.com](mailto:fadeprp@gmail.com) em formato PDF.

## **6. MATRÍCULA**

**6.1.** A data prevista para a convocação para matrículas da primeira chamada é de **16/11/2020 a 20/11/2020 (até as 12:00h)**.

**6.2.** A matrícula será realizada por meio eletrônico no site da USP referido neste edital.

**6.3.** Os candidatos selecionados deverão enviar em formato PDF por e-mail para [fadeprp@gmail.com](mailto:fadeprp@gmail.com) a cópia simples do RG, CPF, Certidão de nascimento ou casamento, Comprovante de residência, Diploma ou certificado da graduação, ficha de matrícula, o contrato assinado e realizar o pagamento do boleto da matrícula.

**6.4.** Terá a matrícula homologada apenas o candidato que apresentar a documentação completa exigida nos prazos deste edital. Após o término do prazo de matrícula, não será aceita a entrega de qualquer documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação do material já entregue.

**6.5.** O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos

originais e das cópias entregues sob pena de eventual responsabilização administrativa, civil e criminal.

**6.6.** Em caso de não preenchimento das vagas, serão procedidas chamadas sequenciais, observando-se a ordem de classificação divulgada.

## **7. BOLSAS DE ESTUDO**

**7.1.** São oferecidas 10% de vagas com bolsas integrais, ou seja, até 6 (seis) bolsas de estudo integrais, devendo os candidatos que a pleitearem: (a) preencher, assinar e enviar por e-mail para [fadep@fatec.br](mailto:fadep@fatec.br) em formato PDF o formulário de solicitação de bolsa que está disponível no site oficial através do link <http://www.direitorp.usp.br/cultura-e-extensao/fundacao/cursos-de-especializacao/licitacoes-contratos-administrativos-e-orcamento-publico/> **de 09/08/2020 a 03/10/2020 às 18:00h**; (b) enviar cópia digitalizada em formato PDF da Documentação Comprobatória referida no formulário de solicitação de bolsa por e-mail para [fadep@fatec.br](mailto:fadep@fatec.br) do dia **08/10/2020 até o dia 09/10/2020**.

**7.2.** A distribuição das bolsas ocorrerá segundo os seguintes critérios:

**a)** ATÉ TRÊS BOLSAS PARA SERVIDORES USP (docentes ou não docentes) que atuem comprovadamente na área de licitações, contratos, orçamento ou controle interno e áreas correlatas. Os bolsistas serão selecionados de acordo com o critério de menor tempo de USP dentro os classificados no processo seletivo.

**b)** ATÉ TRÊS BOLSAS PARA SERVIDORES EXTERNOS que atuem comprovadamente na área de licitações, contratos, orçamento ou controle interno. Os bolsistas serão escolhidos por um critério de menor remuneração mensal no seu órgão de origem dentre os 50% mais bem classificados no processo seletivo da especialização.

**7.3.** No caso de falsificação de documentos, falseamento ou omissão de dados, o candidato será desclassificado do processo seletivo previsto neste edital.

**7.4.** Pessoas que já possuem bolsas e estão com cursos de especialização em andamento oferecidos pela FADEP não poderão pleitear novas bolsas.

**7.5.** Não será informada a lista das solicitações de bolsa e não será informada a classificação no critério socioeconômico.

**7.6.** Será desclassificado da avaliação de bolsa quem não enviar a documentação no prazo e nos termos deste edital.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que: (a) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste edital; (b) prestar declarações equivocadas ou apresentar documentos

falsos em quaisquer das etapas da seleção; (c) não realizar a prova do processo seletivo na data e horário previsto; (d) não confirmar sua matrícula na data especificada neste edital caso seja selecionado.

**8.2.** As situações eventualmente não previstas neste edital serão resolvidas pela Coordenação do Curso com base nas normas da USP e nas orientações da Comissão de Cultura e Extensão da FDRP/USP.

**8.3.** Todos os resultados ou comunicados serão divulgados na página eletrônica referida no item 1 deste edital.

**8.4.** Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.